



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 402, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **MYCHAELO RODRIGUES DOS REIS** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor **MYCHAELO RODRIGUES DOS REIS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, Nível V, Classe I, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, referente ao período aquisitivo de 02/07/2023 a 01/07/2024, a contar do dia 03/09/2025, devendo retornar à sua respectiva função em 04/10/2025.

Parágrafo Único: Os 10 (dez) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Planejamento e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jateí/MS, em 02 de setembro de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal